



LEI Nº 197/95

**CRIA A SECRETARIA DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte.

LEI:

Art 1º - Fica criada a **Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio**, passando a integrar a Estrutura Administrativa do Poder Executivo definido na Lei Nº 111/93, de 31 de maio de 1993, compondo o capítulo da Administração Direta do Município.

Art 2º - A Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio é constituída dos seguintes cargos:

I - Órgãos de Execução Instrumental

1. Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio

1.1 - Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio

2. Departamentos

2.1 - Desenvolvimento Comercial

2.2 - Desenvolvimento Industrial

3. Divisões

3.1 - Apoio a Atividade Comercial

3.2 - Apoio Técnico

3.3 - Informação e Cadastramento

3.4 - Capacitação Profissional

Art 3º - O Quadro de Pessoal da Secretaria criada por esta Lei compor-se-á por cargos de provimento efetivo e em Comissão de Confiança, definindo nomenclatura e quantidades na fórmula do anexo único, parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os cargos de provimento em Comissão e as Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração.

Horizonte

Prefeitura
Municipal

Horizonte
da Gente



Art. 4º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, 01 (um) cargo de Diretor de Escola DAS - 02, 02 (dois) cargos de Vice-diretor DAS - 04, de provimento em omissão passando a compor o respectivo quadro de Pessoal, lotados na Escola Ma Luíza Barbosa Chaves.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta das dotadas orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal para o exercício de 1996.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 de fevereiro de 1995.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO (L.E.I Nº 197/95)

SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNE RAÇÃO R\$	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal	DAS - 01	01	400,00	400,00
Diretor de Departamento	DAS - 02	02	150,00	150,00
Diretor de Divisão	DAI - 01	04	105,00	105,00

CARGOS DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Secretária de Gabinete	FC - 03	01	176,13

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Secretária de Gabinete	FC - 03	01	56,13